

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 12 / 03 / 197
(6x0) 3º VOTAÇÃO.



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Projeto de Lei Nº 008 / 97.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 13 / 03 / 197
(6x0) 1º VOTAÇÃO.

" Dispõe sobre a Criação da Area Urbana Verde
Municipal e Determina Outras Providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO DECRETA:

Art. 1º Fica Criado a Area Urbana Verde no Municipio de Lagoa da Confusão.

Art. 2º O Poder Executivo fica na Incubencia de Dotar recursos para a Infra-Infraestrutura e Urbanização do mesmo.

Art. 3º O Executivo Municipal devera obter Informaçoes de Cidades Turisticas para a criação local, que contara com Tecnicos e Engenheiros Urbanísticos..

Art. 4º A Area Verde Urbana será da Avenida Viturino Panta, da Sede da Policia Rodoviaria Federal até Alambrado da Pista Aerea do Calcario, Indo de Encontra com as margens da Lagoa.

Art. 5º Esta Lei entra em Vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º Revogan-se as Disposições em Contrario.

JUSTIFICATIVA:

Em Razão de termos um dos polos turísticos Estaduais mais belos, e prezizo não só copiar outras Cidades, mas sim Criar um modelo local, com Urbanização total, isto e Calçadas, Canteiros, Árvores etc... que venha dar um Certo Exemplo Administrativo, e coerente com a Cidade, dando Infra Infraestrutura Turistica para todos e Lazer.

Sala das Sessões em 14 de Fevereiro de 1.997.

Atenciosamente,

Mauro Iven Ramos Rodrigues.

- Vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO

EM 13 / 03 / 197
(6x0) 3º VOTAÇÃO.

Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 12 / 03 / 197
(8x0) 2º VOTAÇÃO.



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Ass. Recepção
Projeto de Lei Nº 008 / 97.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO

EM 11 / 03 / 197
(8x0) 1º VOTAÇÃO.

Ass. Recepção

" Dispõe sobre a Criação da Area Urbana Verde
Municipal e Determina Outras Providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO DECRETA:

Art. 1º Fica Criado a Area Urbana Verde no Municipio de Lagoa da Confusão.

Art. 2º O Poder Executivo fica na Incubencia de Dotar recurssos para a Infra-Infraestrutura e Urbanização do mesmo.

Art. 3º O Executivo Municipal devera obter Informações de Cidades Turisticas para a criação local, que contara com Tecnicoa e Engenheiros Urbanísticos..

Art. 4º A Area Verde Urbana será da Avenida Viturino Panta, da Sede da Policia Rodoviaria Federal até Alambrado da Pista Aerea do Calcerio, Indo de Encontra com as margens da Lagoa.

Art. 5º Esta Lei entra em Vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º Revogan-se as Disposições em Contrario.

JUSTIFICATIVA:

Em Razão de termos um dos polos turísticos Estaduais mais belos, e prezizo não só copiar outras Cidades, mas sim Criar um modelo local, com Urbanização total, isto e Calçadões, Canteiros, Árvores etc... que venha dar um Certo Exemplo Administrativo, e coerente com a Cidade, dando Infra Infraestrutura Turistica para todos e Lazer.

Sala das Sessões em 14 de Fevereiro de 1.997.

Atenciosamente.

Mauro Ivan Ramos Rodrigues.

- Vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO

EM 13 / 03 / 197
(8x0) 3º VOTAÇÃO.

Ass. Recepção